



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2016.”

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 30, VII, *a*, da LOM; e, art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo substanciado que:

CONSIDERANDO Parecer Prévio nº 0018/18, Acórdão APL-TC nº 321/18, nos autos nº 02025/2017, oriundo dos autos eletrônico que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2016, disponibilizados no diário oficial eletrônico do Tribunal de Contas do estado n.1696, de 22/08/2018.

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação, por unanimidade de votos, na sessão realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (16/08/2018), naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

CONSIDERANDO que na 42ª Sessão Ordinária da 9ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou, em única votação nominal nos termos do Art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado: 09 (nove) votos a favor.

DECRETA:

Art. 1º Aprovadas as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2016, senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 02025/2017 TCE-RO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo